



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 004/2015 – TJE/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A COMPANHIA NORTE ENERGIA S.A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a **NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SCN Quadra 04 Bloco B Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900 Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o número 12.300.288/0001-07, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO**, portador da carteira de identidade, nº 3.562.814-SSP-SC, CPF nº 271.635.207-00, e por seu Diretor Socioambiental **JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.077.093 - SSP/PE e do CPF nº 090.880.594-20, doravante denominada **NORTE ENERGIA**, e, em conjunto, denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA** (“TERMO”), referente ao processo SIGA-DOC nº PA-PRO-2015/00186, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente **TERMO** tem por finalidade viabilizar as obras de construção da etapa 1 do prédio destinado à instalação do Fórum da Comarca de **ALTAMIRA-PA**, em área útil de 6.835,55 m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sendo a área total do terreno de 4.648,00 m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), de propriedade do **TJPA**, cuja descrição da localização encontra-se no Memorial Descritivo constante do processo SIGA-DOC nº SIGA-DOC nº PA-PRO-2015/00186, que deste torna-se parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Por força deste **TERMO**, os **PARTÍCIPIES** ajustam entre si o seguinte:

I – São obrigações do **TJPA**:

- 1.1) Fornecer à **NORTE ENERGIA** os projetos executivo e arquitetônico, bem como as Especificações Técnicas para a implantação do Fórum na Comarca de Altamira-PA (na forma da Resolução 114 do CNJ), que serão parte integrante deste **TERMO**;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 1.2) Arcar com os custos referentes à aquisição e instalação dos equipamentos de refrigeração, grupo gerador e elevadores no prédio objeto do presente **TERMO**;
- 1.3) Autorizar o acesso da **NORTE ENERGIA** ao local de realização da **OBRA**, bem como executar as atividades necessárias ao cumprimento deste **TERMO**;
- 1.4) Realizar e zelar pela manutenção da **OBRA** após a sua conclusão;
- 1.5) Realizar, através de seu Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, fiscalização com emissão de laudo de vistoria e recebimento definitivo quando da conclusão dos serviços sob responsabilidade da **NORTE ENERGIA**;
- 1.6) Responsabilizar-se por qualquer prejuízo, inobservância ou infração de disposições legais e regulamentos que seus servidores derem causa durante a execução do objeto deste **TERMO**;
- 1.7) Custear, quando do término da **OBRA**, os mobiliários, equipamentos e tudo o que mais for necessário para a completa instalação e instrumentação do Fórum;
- 1.8) O **TJPA** assume a responsabilidade, exclusivamente no que tange às suas atividades típicas, perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará e/ou outros órgãos de controle e fiscalização da administração Estadual, pelo pactuado neste **TERMO**, isentando a **NORTE ENERGIA** de qualquer responsabilidade e/ou obrigação por eventual nulidade deste instrumento.

II – São obrigações da **NORTE ENERGIA**:

- 2.1) Custear a construção do prédio destinado à instalação do Fórum da Comarca de **ALTAMIRA-PA**, no valor total estimado de **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais), conforme Planilha elaborada, que deste **TERMO** torna-se parte integrante;
- 2.2) Arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária decorrente da execução do presente **TERMO**, com exceção dos serviços previstos no item 1.2 do presente **TERMO** e outros eventualmente existentes, de responsabilidade do **TJPA**;
- 2.3) Executar as atividades necessárias ao cumprimento deste **TERMO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES**

- 3.1) Os **PARTÍCIPES**, neste ato, declaram e garantem que em todas as suas atividades, relacionadas a este **TERMO**, não tomaram e nem tomarão qualquer medida que viole leis antissuborno, leis anticorrupção, leis sobre conflitos de interesses, ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeitos semelhantes, aplicáveis a qualquer das Partes (coletivamente, "Leis Antissuborno");







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.2) Os **PARTÍCIPIES** declaram e garantem, ainda, que não aceitaram ou receberam e nem aceitarão ou receberão, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO FÓRUM

Fica acordado que a **NORTE ENERGIA** não responderá pela instrumentação e manutenção do Fórum a ser construído por força deste **TERMO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do presente **TERMO**, relativo à Obra de construção do Fórum, correrão por conta da **NORTE ENERGIA**, conforme Cláusula 2.1.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TERMO** é de 30 (trinta) meses, com início em **30 de janeiro de 2015** e término em **30 de julho de 2017**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do presente instrumento, e deverá ser entregue até o dia 30 de janeiro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos estipulados nas Cláusulas Sexta e Sétima poderão ser prorrogados, em caso de necessidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por ambos os **PARTÍCIPIES**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe ao **TJPA**, através do Secretário de Administração ou servidor por este delegado, exercer permanente fiscalização de todas as fases de execução da obra, sem prejuízo do dever da **NORTE ENERGIA** de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do servidor designado para fiscalização da execução da obra correrão por conta do **TJPA**.

#### CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Quando for de interesse dos **PARTÍCIPIES**, este **TERMO** poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração do seu objeto.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este **TERMO** poderá ser denunciado, total ou parcialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação judicial, por quaisquer das partes, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações assumidas até a data da rescisão;

Havendo pendências, os **PARTÍCIPES** definirão, através de Termo de Encerramento deste **TERMO**, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado do presente **TERMO** deverá constar de toda e qualquer placa, anúncio e material produzido para informação e/ou inauguração do objeto, bem como poderá ser exercida a qualquer momento pela **NORTE ENERGIA**, assegurada a preservação da imagem institucional dos **PARTÍCIPES**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO** será publicado no Diário da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **TJPA** providenciará sua publicação em resumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não esclarecidas através das cláusulas deste **TERMO** e as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos objeto deste, serão dirimidas através de entendimento entre os **PARTÍCIPES**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA NOVAÇÃO

O não exercício de qualquer direito que assista aos **PARTÍCIPES** não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA QUITAÇÃO

Concluído o objeto do presente **TERMO**, os **PARTÍCIPES** darão mútua, recíproca e irrevogável quitação pelo seu objeto, nada tendo a reclamar uma da outra em juízo ou fora dele.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos


**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 04 (quatro) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém(PA), 30 de janeiro de 2015.

  
Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
TJPA

  
DUILIO DINIZ DE FIGUEIREDO  
NORTE ENERGIA

  
JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS  
NORTE ENERGIA

Testemunhas:

  
Marcelo Augusto Teixeira de Brito Nobre

CPF: 660.217.152-68

  
João Batista Lopes do Nascimento

CPF: 300.681.502-53

Arlindo Gomes Miranda

CPF: 944.580.228-48

Igor Abrahão Abdon

CPF: 300.750.922-04



do aditivo: início em 23/02/2015 e término em 23/08/2015//  
Data da assinatura: 30/01/2015// Responsável pela assinatura:  
Igor Abraão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador  
Responsável: Lillian Bitar Tandaya Bendahan - Secretária de  
Planejamento

Protocolo 792413

## CONVÊNIO

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA N  
º 004/2015** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
e NORTE ENERGIA S.A. // CNPJ/MF 12.300.288/0001-07 //  
Objeto: viabilizar as obras de construção da etapa 1 do prédio  
destinado à instalação do Fórum da Comarca de ALTAMIRA-PA  
// Vigência: 30 (trinta) meses, com início em 30 de janeiro de  
2015 e término em 30 de julho de 2017 // Data da assinatura:  
30 de janeiro de 2015 // Responsável pela assinatura:  
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento -  
Presidente do TJ/PA.

Protocolo 792403

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA N  
º 005/2015** // Partes: Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará e NORTE ENERGIA S.A. // CNPJ/  
MF 12.300.288/0001-07 // Objeto: viabilizar as obras de  
construção do prédio destinado à instalação do Fórum da  
Comarca de VITÓRIA DO XINGU-PA // Vigência: 30 (trinta)  
meses, com início em 30 de janeiro de 2015 e término em 30  
de julho de 2017 // Data da assinatura: 30 de janeiro de 2015  
// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja  
Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 792409

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº.003/2007.  
Participes: TJE e o Ministério Público do Estado do Pará.//Objeto  
do Convênio Original: Implantação do projeto piloto "HABEAS  
CORPUS ON LINE"//Convênio sem ônus para o TJE/PA//Objeto  
e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência  
por mais 02 anos//Vigência do Aditivo: Início em 31/01/2015  
e término em 30/01/2017//Data da Assinatura do Aditivo:  
30/01/2015//Ordenador Responsável: Des. Luzia Nadja  
Guimarães Nascimento-Presidente do TJ/PA.

Protocolo 792352

## TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA NO 1599/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Designar o servidor BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO,  
matrícula nº 500000597, para responder pelo cargo de Diretor  
de Administração/DAD, com ônus para este Tribunal, a contar  
de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1605/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Designar o servidor EVERALDO RAMOS PINHEIRO, matrícula  
nº 500000409, para responder pelo cargo de Diretor de  
Planejamento/DIPLAN, com ônus para este Tribunal, a contar  
de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1611/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Designar a servidora KARINA VASCONCELOS RODRIGUES  
NOVELINO, matrícula nº 500000646, para responder pelo cargo  
de Diretor de Recursos Humanos/DRH, com ônus para este  
Tribunal, a contar de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1614/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AZEVEDO,  
matrícula nº 500000473, para responder pelo cargo de Diretor  
de Orçamento e Finanças/DIORF, com ônus para este Tribunal,  
a contar de 1º de dezembro de 2014.

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO  
Presidente

Protocolo 792137

**PORTARIA NO 0064/2015 - TCM, DE 16/01/2015;**  
Cessar os efeitos, a contar de 15 de janeiro de 2015,  
da PORTARIA Nº 1605/2014 - TCM, de 03/12/2014, que  
designou o servidor EVERALDO RAMOS PINHEIRO, matrícula  
nº 500000409, Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, para  
responder pelo cargo de Diretor de Planejamento/DIPLAN deste  
Tribunal.

Protocolo 792174

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA NO 1598/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO, matrícula  
nº 500000597, para exercer o cargo em comissão de Assessor  
Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 1º de dezembro de  
2014.

**PORTARIA NO 1604/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810,  
de 24/01/94, EVERALDO RAMOS PINHEIRO, matrícula nº  
500000409, para exercer o cargo em comissão de Assessor  
Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 1º de dezembro de  
2014.

**PORTARIA NO 1610/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, KARINA VASCONCELOS RODRIGUES NOVELINO,  
matrícula nº 500000646, para exercer o cargo em comissão  
de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 1º de  
dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1613/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Designar a servidora KARINA VASCONCELOS RODRIGUES  
NOVELINO, matrícula nº 500000646, para responder pelo cargo  
de Diretor de Recursos Humanos/DRH, com ônus para este  
Tribunal, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO-Presidente

Protocolo 792139

**PORTARIA NO 0066/2015 - TCM, DE 16/01/2015**  
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810,  
de 24/01/94, EVERALDO RAMOS PINHEIRO, matrícula nº  
500000409, para exercer o cargo em comissão de Diretor de  
Orçamento e Finanças/DIORF - TCM.CPC.101.6, a contar de 15  
de janeiro de 2015.

Protocolo 792179

## TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA NO 1597/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, o servidor BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO,  
matrícula nº 500000597, do cargo em comissão de Diretor -  
TCM.CPC.101.6, a contar de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1603/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, o servidor EVERALDO RAMOS PINHEIRO, matrícula  
nº 500000409, do cargo em comissão de Diretor - TCM.  
CPC.101.6, a contar de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1609/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, a servidora KARINA VASCONCELOS RODRIGUES  
NOVELINO, matrícula nº 500000646, do cargo em comissão de  
Diretor - TCM.CPC.101.6, a contar de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA NO 1612/2014 - TCM, DE 03/12/2014;**  
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, a servidora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AZEVEDO,  
matrícula nº 500000473, do cargo em comissão de Diretor -  
TCM.CPC.101.6, a contar de 1º de dezembro de 2014.

Protocolo 792135

**PORTARIA NO 0065/2015 - TCM, DE 16/01/2015.**  
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de  
24/01/94, o servidor EVERALDO RAMOS PINHEIRO, matrícula  
nº 500000409, do cargo em comissão de Assessor Especial II -  
TCM.CPC.101.5, a contar de 15 de janeiro de 2015.

Protocolo 792177

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do  
Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio  
Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia  
05/02/2015, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

## 01) PROCESSO Nº 200012006-00

Responsável : Sr. Jaime da Silva Barbosa  
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Assunto : Prestação de Contas  
Exercício: 2006  
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

## 02) PROCESSO Nº 520022008-00

Responsável : Sr. Antônio Ferreira Pinheiro  
Origem : Câmara Municipal de Oeiras do Pará  
Assunto : Prestação de Contas  
Exercício: 2005  
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

## 03) PROCESSO Nº 1030022012-00

Responsável : Sr. Amarildo de Jesus Ferreira Pereira  
Origem : Câmara Municipal de São João de Pirabas  
Assunto : Prestação de Contas  
Exercício: 2012  
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

## 04) PROCESSO Nº 860022011-00

Responsável : Sra. Cheirlane Melo Viana  
Origem : Câmara Municipal de Viseu  
Assunto : Prestação de Contas  
Exercício: 2011  
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

## 05) PROCESSO Nº 203982006-00

Responsável : Sra. Socorro de Jesus Ferreira de Souza  
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari  
Assunto : Prestação de Contas  
Exercício: 2006  
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

## 06) PROCESSO Nº 174162011-00

Responsável : Sra. Maria Eulina Rabelo de Souza  
Origem : Fundo Municipal de Educação de Bragança - Contas  
Anuais de Gestão  
Assunto : Prestação de Contas  
Exercício: 2011  
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

07) Processos nºs 201305809-00 (680022009-00)  
Responsável : Sr. Tony de Souza Lisboa

Origem : Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará  
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão do ACÓRDÃO Nº  
23.118, de 18.12.12 (Prestação de Contas de 2009)  
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

08) Processos nºs 201311587-00 (1440052010-00)  
Responsável : Sra. Anívia Carla Silva do Nascimento

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua  
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão do ACÓRDÃO Nº  
23.631, de 16.04.13 (Prestação de Contas de 2010)  
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

09) Processos nºs 201411725-00 (1293972006-00)  
Responsável : Sra. Nilza Maria Gonçalves de Azevedo

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu  
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão do ACÓRDÃO Nº  
24.705, de 20.02.14 (Prestação de Contas de 2006)  
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

## 10) PROCESSO Nº 201417118-00

Responsável : Sr. João Bosco da Silva Almeida  
Origem : Câmara Municipal de Paragominas  
Assunto : Consulta  
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

## 11) PROCESSO Nº 201107814-00

Interessado(a) : Sr. Janary Fonseca Pinheiro  
Origem : IPAMB/PMB  
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

## 12) PROCESSO Nº 201216462-00

Interessado(a) : Sra. Maria do Rozário Fontoura da Rocha  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Município de Ananindeua  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Auditor Convocado Sérgio Dantas (Redistribuído do  
Gabinete do Conselheiro Cezar Colares)

## 13) PROCESSO Nº 201218048-00

Interessado(a) : Sr. Elcir César Gusmão  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Município de Ananindeua  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas  
(Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Cezar Colares)

## 14) PROCESSO Nº 201218049-00

Interessado(a) : Sra. Dária Ramos Barata  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Município de Ananindeua  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas  
(Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Cezar Colares)

## 15) PROCESSO Nº 201216459-00

Interessado(a) : Sra. Maria do Socorro Oliveira Carvalho  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Município de Ananindeua  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Auditor Convocado Sérgio Dantas (Redistribuído do  
Gabinete do Conselheiro Cezar Colares)

## 16) PROCESSO Nº 201303919-00

Interessado(a) : Sr. João Martins Teixeira  
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores